



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66 CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG. “TERRA DO PADRE VICTOR”

1ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

Nº SAAE-TPO-005/2016.

Referência:

Pregão Presencial nº 015/2016
Processo Licitatório nº 038/2016

CONTRATANTE: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas - MG, com sede administrativa localizada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, na cidade de Três Pontas – MG, CEP 37.190-000, inscrita no CNPJ MF sob n.º 25.269.069/0001-46, neste ato representada pelo Diretor, **Sr. Afonso José de Carvalho Figueiredo**, portador da Carteira de Identidade nº M-8.948.437, SSP/MG, CPF nº 622.979.296-68.

CONTRATADA: TECLA INFORMÁTICA LTDA. ME, inscrita no CNPJ sob o nº 25.641.127/0001-10, com sede na Rua Francisco de Castro Filho, nº 194, Bairro Centro, na cidade de Lambari, Minas Gerais, CEP 37.480-000, neste ato representado pelo **Sr. Ricardo Lucas Bacha dos Santos**, portador da Carteira de Identidade nº M-1.664.169, SSP/MG, CPF nº 479.370.096-91.

Firma o presente Termo de Prorrogação do Contrato nº SAAE-TPO-005/2016, celebrado em 10/05/2016, de acordo com o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, justificado pela necessidade da CONTRATANTE, em manter com a CONTRATADA; a prestação de serviços do Sistema Integrado de Controle Operacional e Administrativo de ETA's, sendo para ETA Ipiranga, ETA Paraíso, Casa de Química Martinho Campos e Casa de Química Pontalete.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato, iniciando-se em **11/05/2018** e encerrando-se em **10/05/2020**, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº 17.512.0611.8005.3390.39 – **Ficha 41** (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).

CLÁUSULA TERCEIRA

Ressalta-se que permanecerá o valor do contrato, uma vez que houve a renúncia por parte da Contratada quanto ao direito de reajuste.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, bem como na Prorrogação de Prazo Contratual, produzindo todos os efeitos legais e jurídicos durante a vigência do presente Termo de Prorrogação.

E por estarem assim ajustados, as partes firmam a presente prorrogação em 03 (três) vias para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Três Pontas – MG, 24 de abril de 2018.

AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO
Diretor do SAAE – Três Pontas - MG
Contratante

TECLA INFORMÁTICA LTDA. ME
CNPJ Nº 25.641.127/0001-10
Contratada

TESTEMUNHA: _____
CPF: _____

TESTEMUNHA: _____
CPF: _____